



ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO

Sanciona e promulga proposição legislativa oriunda do devido Processo Legislativo Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei n. 028/2023, de autoria do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º. **SANCIONAR** o Projeto de Lei nº 028/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. **PROMULGAR** a Lei nº 1078/2023, oriunda do Projeto de Lei mencionado anteriormente.

Art. 3º. Publique-se e Registre-se.

Luís Correia, 21 de junho de 2023.

MARIA DAS DORES FONTENELE
BRITO:56629281349

Assinado de forma digital por
MARIA DAS DORES FONTENELE
BRITO:56629281349
Dados: 2023.06.21 10:16:06 -03'00'

Maria das Dores Fontenele Brito
Prefeita Municipal

Avenida Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261, Centro.
Luís Correia-PI - CEP: 64220-000
CNPJ 06.554.448/0001-33



LEI Nº 1078/2023, 21 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da quadra poliesportiva localizada na Unidade Escolar Rita Miranda denominada Quadra Gerardo Fontenele Brito.

A PREFEITA DE LUÍS CORREIA – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Quadra Gerardo Fontenele Brito” a quadra poliesportiva localizada na Unidade Escolar Rita Miranda, na localidade Brejinho, nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luís Correia, 21 de junho de 2023.

MARIA DAS DORES FONTENELE
BRITO:56629281349

Assinado de forma digital por
MARIA DAS DORES FONTENELE
BRITO:56629281349
Dados: 2023.06.21 10:16:35 -03'00'

Maria das Dores Fontenele Brito
Prefeita Municipal

Avenida Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261, Centro.
Luís Correia-PI - CEP: 64220-000
CNPJ 06.554.448/0001-33

ID: 247A30F0DE824



DECRETO Nº 018, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Da convocação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Luís Correia-PI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, em conjunto com o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 12 de julho de 2023, a partir das 07h:30min, no Centro de Convivência do CRAS, tendo como tema central: **“RECONSTRUÇÃO DO SUAS: o Suas que temos, o Suas que queremos”**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LUÍS CORREIA, em 21 de junho de 2023.

MARIA DAS DORES FONTENELE
BRITO:56629281349

Assinado de forma digital por
MARIA DAS DORES FONTENELE
BRITO:56629281349
Dados: 2023.06.21 12:09:15 -03'00'

Maria das Dores Fontenele Brito
Prefeita Municipal

Rua Deputado João Pinto - Praça Osvaldo Sales s/n, Centro, Luís Correia – PI, CEP: 64220-000
CNPJ: 97.525.663/0001-61 – Luís Correia - Piauí

ID: E0BEE7762CDB4



EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI.

FUNDAMENTO: Lei nº 11.947/09 e na Resolução/CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021.

CONTRATADO: BRUNO ARAÚJO PEREIRA CPF: 066.779.463-80

CONTRATO: CONTRATO Nº 02.001/2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.914,00 (treze mil, novecentos e quatorze reais).

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2023

VIGÊNCIA: 31/12/2023